



ATA DA 7ª REUNIÃO DO COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO DA CDC

PRESENTES: Simone Cristina Bissoto, Bruno Iughetti e José Nelson Martins de Souza, representado 100% de presença.

No dia 12 de abril de 2021, às 14 horas, reuniram-se por videoconferência os membros do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da CDC, instituído pela Deliberação CONSAD nº 007, de 26/01/2021, para, no uso de suas atribuições, proceder à análise da indicação do Sr. **FERNANDO ANDRE COELHO MITKIEWICZ** ao cargo de **Membro do Conselho de Administração** da Companhia Docas do Ceará, representando o Ministério da Infraestrutura, conforme Ofício no. 403/2021/ASSAD/GM e processo SEI 50000.008196/2021-91, de 05 de abril de 2021.

O processo foi recebido na CDC no dia 06/04/2021, e apresentou o documento denominado Nomeação Prévia de Administradores e Conselheiros Fiscais, conforme Decreto no. 8.945/2016 do SINC – Sistema Integrado de Nomeações e Consultas, acompanhado do formulário padronizado de cadastro devidamente preenchido e assinado, documentos pessoais do indicado, currículo descritivo das funções exercidas e documentação comprobatória de compatibilidade.

O Comitê, analisando a documentação apresentada, constatou que:

- a) todos os campos do formulário estão preenchidos: dados gerais, qualificações e impedimentos;
- b) as qualificações cabíveis estão declaradas como “sim”;
- c) todos os impedimentos estão declarados como “não”;
- d) a formação acadêmica na área de Engenharia Elétrica (conforme diploma do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais), com pós-graduação em Gestão Estratégica de Marketing (conforme Certificado e histórico da Fundação Getúlio Vargas - RJ), **é considerada compatível** com o cargo indicado, em conformidade com o art. 62, § 2º, I, alínea “g” do Decreto 8.945/16;
- e) quanto à experiência assinalada de 02 (dois) anos em cargo equivalente a DAS-04 (Direção e Assessoramento Superiores) ou superior em pessoa jurídica de direito público interno (art. 28 c/c o art. 54, I, do Decreto 8.945/2016), verifica-se, pelos documentos apresentados, que **o critério foi atendido**, tendo em vista a ocupação do cargo de **Subsecretário de Gestão Estratégica e Inovação** da Secretaria-Executiva do Ministério da Infraestrutura (código DAS 101.5), de 30 de





janeiro de 2019 a atual, totalizando **2 anos e 2 meses**, indicada como a experiência mais aderente ao cargo de administrador.

O indicado apresentou os seguintes documentos:

- Publicação no Diário Oficial da União em 31/01/2019, referente à Portaria nº 983, de 30/01/2019, na qual consta que o indicado foi nomeado para exercer o cargo de Subsecretário de Gestão Estratégica e Inovação da Secretaria-Executiva do Ministério da Infraestrutura, código DAS 101.5;
- Publicação em DOU, de 21/02/2019, referente à Portaria nº 1.584, de 20/02/2019, na qual consta a cessão do indicado para exercer cargo em comissão junto ao Ministério da Infraestrutura;
- Publicação em DOU, de 01/03/2019, referente à Portaria nº 778, de 27/02/2019, na qual consta a exoneração do indicado, a pedido, a contar de 21/02/2019, do cargo em comissão de Coordenador-Geral de Gestão da Informação e Desenvolvimento de Pessoas (DAS 101.4) do Departamento de Governança Institucional, da Secretaria Executiva do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações e Comunicações;
- Publicação em DOU, de 17/11/2016, referente à nomeação do indicado para exercer o cargo em comissão de Coordenador-Geral de Gestão, Inovação e Indicadores (DAS 101.4) da Diretoria de Gestão Estratégica da Secretaria Executiva do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações e Comunicações, ficando exonerado do cargo anterior;
- Publicação no Diário Oficial da União em 17/11/2016, na qual consta que o indicado foi nomeado para exercer o cargo em comissão de Coordenador-Geral de Gestão da Informação e Desenvolvimento de Pessoas, código DAS 101.4, do Ministério de Ciências, Tecnologia, Inovações e Comunicações, do qual foi exonerado conforme publicação no Diário Oficial da União de 01/03/2019;
- Publicação no Diário Oficial da União em 04/05/2015, na qual consta que o indicado foi nomeado para exercer o cargo de Coordenador de Convênios, código DAS 101.3, da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração da Secretaria Executiva do Ministério das Comunicações;
- Diploma de Graduação em Engenharia Industrial (Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais); e
- Aprovação do nome do indicado pela Casa Civil da Presidência da República.





O Ministério da Infraestrutura também concluiu, em sua análise prévia de compatibilidade, que o indicado atende os requisitos do Decreto nº 8.945/2016 e, do mesmo modo, o nome do indicado foi devidamente aprovado pela Casa Civil da Presidência da República, para fins de aprovação prévia.

Adicionalmente, em diligência, este Comitê identificou:

- a) que o indicado foi membro titular do Conselho Fiscal da CDC durante o período de 22/08/2019 a 30/06/2020; e
- b) Que o indicado concluiu em 31/12/2020, o curso de Aprimoramento em Governança para Administradores e Conselheiros Fiscais de Estatais e Sociedades de Economia Mista, com carga horária de 40 horas, pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa, atendendo ao artigo 42 do Decreto 8.945/2016 (embora não se trate de recondução).

Desse modo, os membros do Comitê verificam que:

- (i) O critério temporal: foi **atendido**.
- (ii) O critério hierárquico do cargo: foi **atendido**.
- (iii) O critério da natureza da empresa: foi **atendido**.

Análise das vedações legais

Finalizada a análise relacionada ao atendimento dos artigos 28 e 54, I do Decreto 8.945/16, os membros do Comitê passaram a analisar se alguma das vedações legais estabelecidas pelo artigo 29, cumulado com o art. 54, II do mesmo regulamento, seriam aplicáveis ao indicado. O Comitê realizou análises, conforme abaixo:

- (i) Foi verificado que o indicado não é representante de órgão regulador (ANTAQ), através de consulta ao Portal da Transparência;
- (ii) Foi verificado que o indicado não é filiado a um partido político;
- (iii) Foram emitidas certidões da Justiça Federal, onde nada consta em nome do indicado;
- (iii) Foram emitidas certidões negativas da Justiça Estadual do Ceará (Cível e Criminal de 1ª e 2ª instâncias), por ser a localidade da sede da CDC, onde nada consta em nome do indicado;
- (iv) Foram emitidas certidões negativas da Justiça Estadual de Brasília (1ª e 2ª instâncias Cíveis e Criminais), por ser a localidade do domicílio do indicado, onde nada consta em nome do mesmo;
- (v) Foram emitidas certidões negativas junto ao TSE de quitação eleitoral e de crimes eleitorais, estando em conformidade;





- (vi) Foram emitidas certidões negativas junto ao TCU de inabilitados, de licitantes inidôneos e de contas, estando em conformidade;
- (vii) Foi consultado no site da CVM – Comissão de Valores Mobiliários processos sancionadores contra o indicado, não tendo sido evidenciado pelo Comitê;
- (viii) Foi expedida declaração da CDC onde consta que o indicado não possui débitos com a Companhia;
- (ix) Foi expedida declaração da CDC onde consta que o indicado não firmou contrato ou parceria, como fornecedor ou comprador, demandante ou ofertante de bens e serviços de qualquer natureza com a CDC nos últimos três anos anteriores e que não consta qualquer processo judicial no qual o mesmo seja parte.

Quanto às demais vedações, foi declarado pelo indicado que o mesmo não se enquadra em nenhuma das hipóteses previstas no inciso II do art. 54 do Decreto nº 8.945/16 e no art. 23 do Estatuto da CDC, presumindo-se verdadeiras as informações constantes do Formulário de cadastro de administrador.

Analisados o preenchimento dos requisitos e a ausência de vedações, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso I do Decreto nº 8.945/2016, o Comitê de Elegibilidade da CDC, pela unanimidade de seus membros, opina no sentido de que o Sr. **FERNANDO ANDRE COELHO MITKIEWICZ** preenche os requisitos exigidos no art. 28 c/c o art. 54 e não se encontra inserido nas vedações previstas do art. 54, inciso II, todos do Decreto 8.945/16, presumindo-se verdadeiras as informações declaradas pelo indicado, bem como os documentos comprobatórios apresentados, para ser eleito ao cargo para o qual foi indicado pelo Ministério da Infraestrutura, de **Membro do Conselho de Administração da Companhia Docas do Ceará**.

Este Comitê dará conhecimento de seu opinamento ao Conselho de Administração, para as providências cabíveis.

Nada mais havendo a ser tratado, o Comitê encerrou a reunião, com o devido registro em ata, assinada por todos os presentes.

Fortaleza, 12 de abril de 2021.

Simone Cristina Bissoto – Coordenadora

Bruno Iughetti

José Nelson Martins de Souza



Página de assinaturas

Assinado eletronicamente

Simone Bissoto
088.952.028-30
Signatário

José Sousa
228.763.323-53
Signatário

Bruno Iughetti
402.690.518-72
Signatário

HISTÓRICO

-
- | | | |
|-------------------------|---|--|
| 14 Apr 2021
11:03:33 |  | Juliana Alcantara Forte criou este documento. (E-mail: juliana.alcantara.forte@gmail.com, CPF: 027.051.643-32) |
| 14 Apr 2021
11:14:54 |  | Simone Cristina Bissoto (E-mail: sbissoto@yahoo.com.br, CPF: 088.952.028-30) visualizou este documento por meio do IP 177.132.221.8 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil. |
| 14 Apr 2021
11:14:59 |  | Simone Cristina Bissoto (E-mail: sbissoto@yahoo.com.br, CPF: 088.952.028-30) assinou este documento por meio do IP 177.132.221.8 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil. |
| 14 Apr 2021
16:30:27 |  | José Nelson Martins de Sousa (E-mail: j.nelson.martins08@gmail.com, CPF: 228.763.323-53) visualizou este documento por meio do IP 189.90.171.2 localizado em Fortaleza - Ceara - Brazil. |
| 14 Apr 2021
16:30:28 |  | José Nelson Martins de Sousa (E-mail: j.nelson.martins08@gmail.com, CPF: 228.763.323-53) assinou este documento por meio do IP 189.90.171.2 localizado em Fortaleza - Ceara - Brazil. |
| 14 Apr 2021
11:30:19 |  | Bruno Iughetti (E-mail: biughetti@terra.com.br, CPF: 402.690.518-72) visualizou este documento por meio do IP 201.79.65.185 localizado em Fortaleza - Ceara - Brazil. |
| 14 Apr 2021
11:32:36 |  | Bruno Iughetti (E-mail: biughetti@terra.com.br, CPF: 402.690.518-72) assinou este documento por meio do IP 201.79.65.185 localizado em Fortaleza - Ceara - Brazil. |

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original #383dca5357f101a607c6708f6267569ae2b9da1cbcb9a17831fdf79f81906bd9
<https://painel.autentique.com.br/documentos/be0ff2b698cb3651c1d836411184cd354279857332912628a>